


PROC. Nº 2167/2020
CMS/FL. Nº 02
[Handwritten signature]

PREFEITURA DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OF. SEPLAE N. 188/2020

Serra, 23 de Outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Marcio Caldeira
Presidente da Câmara Municipal da Serra

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
PROTOCOLO
Nº 2167/2020
Data 26/10/2020
Ass: *[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Incisos I e II, encaminhamos em anexo o demonstrativo de compatibilidade da proposta orçamentária e o demonstrativo regionalizado do efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios, para serem incluídos no Projeto de Lei nº 114/2020 (PLOA 2021), constante no processo protocolado nesta casa de leis sob o nº 1264/2020.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Lauriete Caneva

Secretária de Planejamento Estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 2167/2020
CMS/FL. Nº 03
[Handwritten signature]

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS
E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES,
SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E
CREDITÍCIA**

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia foi elaborado em conformidade com o demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.218/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), onde foram previstos os impactos decorrentes das Leis nº 3361/2009, 3833/2011, 3530/2010 e 4965/2019.

Adicionalmente, salienta-se que houve estimativa de redução de aproximadamente 15% no valor total da arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), considerando as isenções expressas nos termos da Lei Municipal nº 5.125/2019.

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE E	SETORES/ PROGRAMA S/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ITBI (Leis nº 3361/2009)	Fazenda	Municípios	119.246,40	124.016,26	128.976,91	- Com estas reduções se prevê um fluxo maior de empresas no município, permitindo o desenvolvimento e crescimento econômico, de modo a gerar novos empregos, aumentando a renda per capita da população e reduzindo as desigualdades sociais. - Atração de novas empresas ao Município da Serra gerando aumento de ICMS, ISS, Taxas e Outras; Criação de novos empregos resultando no maior fomento da economia municipal. -Intensificação da cobrança por meio de protesto extrajudicial dos créditos de qualquer natureza. -Recadastramento Imobiliário Contínuo. - Trabalho de incremento Do VAF (valor adicionado fiscal) realizado pelos Auditores Fiscais Municipais, resultando um incremento de receita das transferências Estaduais.
IPTU (Lei nº 3833/2011)	Fazenda	Municípios	242.278,00	251.696,00	261.763,84	
ME/EPP (Lei nº 3530/2010)	Desenvolvimento Urbano	Empresas	1.146.600,00	1.192.464,00	1.240.162,56	
Lei nº 4965/2019	Desenvolvimento Urbano	Empresas	632.115,23	655.819,56	682.052,34	
TOTAL			2.140.239,63	2.223.995,82	2.312.955,65	

FONTE: Sistema SMARAPD.

Estes impactos - correspondentes a um total de R\$ 2.140.239,63 de redução na receita - foram considerados nas projeções das receitas da PLOA 2021 em seus respectivos tributos.